



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – Referenda o termo de convênio de cessão de uso de espaço físico que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná, e o Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná – Regional Norte (CAS – PR), como específica.

TEOR DO PARECER


À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação que referenda o termo de convênio de cessão de uso de espaço físico que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná, e o Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná – Regional Norte (CAS – PR).

O presente Termo de Convênio tem como objeto a cessão gratuita de espaço físico de 06 (seis) salas com endereço na Rua Pernambuco, 290, Jardim Apucarana pelo Município de Apucarana para a instalação das dependências do Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná – Regional Norte (CAS – PR). O objetivo do Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná – Regional Norte (CAS – PR) é promover a educação bilingue, valorizando a diversidade linguística dos estudantes surdos, difundindo o uso da Libras, além de ser de extrema relevância por contribuir para o processo de inclusão social, possibilitando atendimento mais adequado e melhor assistência à comunidade envolvida, sendo possível também propiciar formação inicial e continuada aos profissionais que atuam nessa área. O prazo do presente termo de convênio é de 04 (quatro) anos, a partir de 23/04/21, prorrogável através de termos aditivos, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a conveniência e oportunidade dos órgãos envolvidos.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 29 de junho de 2021.


Rodrigo Dauer Lievore
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO – Referenda o termo de convênio de cessão de uso de espaço físico que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná, e o Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná – Regional Norte (CAS – PR), como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação que referenda o termo de convênio de cessão de uso de espaço físico que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná, e o Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná – Regional Norte (CAS – PR).

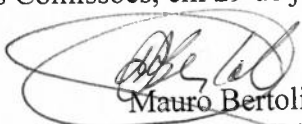
O presente Termo de Convênio tem como objeto a cessão gratuita de espaço físico de 06 (seis) salas com endereço na Rua Pernambuco, 290, Jardim Apucarana pelo Município de Apucarana para a instalação das dependências do Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná – Regional Norte (CAS – PR). O objetivo do Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná – Regional Norte (CAS – PR) é promover a educação bilíngue, valorizando a diversidade linguística dos estudantes surdos, difundindo o uso da Libras, além de ser de extrema relevância por contribuir para o processo de inclusão social, possibilitando atendimento mais adequado e melhor assistência à comunidade envolvida, sendo possível também propiciar formação inicial e continuada aos profissionais que atuam nessa área. O prazo do presente termo de convênio é de 04 (quatro) anos, a partir de 23/04/21, prorrogável através de termos aditivos, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a conveniência e oportunidade dos órgãos envolvidos.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de junho de 2021.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021

AUTORIA – Comissão de Justiça, Legislação e Redação

SÚMULA DO PROJETO – Referenda o termo de convênio de cessão de uso de espaço físico que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná, e o Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná – Regional Norte (CAS – PR), como específica.

PARECER

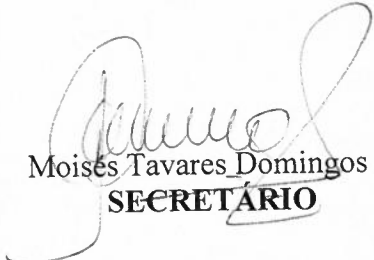
À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Decreto Legislativo nº11/2021, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação que referenda o termo de convênio de cessão de uso de espaço físico que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná, e o Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná – Regional Norte (CAS – PR).

O presente Termo de Convênio tem como objeto a cessão gratuita de espaço físico de 06 (seis) salas com endereço na Rua Pernambuco, 290, Jardim Apucarana pelo Município de Apucarana para a instalação das dependências do Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná – Regional Norte (CAS – PR). O objetivo do Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná – Regional Norte (CAS – PR) é promover a educação bilingue, valorizando a diversidade linguística dos estudantes surdos, difundindo o uso da Libras, além de ser de extrema relevância por contribuir para o processo de inclusão social, possibilitando atendimento mais adequado e melhor assistência à comunidade envolvida, sendo possível também propiciar formação inicial e continuada aos profissionais que atuam nessa área. O prazo do presente termo de convênio é de 04 (quatro) anos, a partir de 23/04/21, prorrogável através de termos aditivos, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a conveniência e oportunidade dos órgãos envolvidos.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de junho de 2021.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR